



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.063 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA, VICES-DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 60 de 27 de novembro de 2001, combinado com os artigos 56A, 56B e 56C do mesmo diploma legal, e tendo como base os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o dia 16 janeiro de 2025 para atribuição das funções de suporte pedagógico das escolas municipais para o ano letivo de 2025, para os cargos de diretor de escola, vice-diretor de escola e coordenador pedagógico, que se efetivaram durante o ano de 2024 até a presente data e que se encontram na titularidade do cargo.

§1º - O processo de atribuição seguirá a classificação final do concurso público homologado pelo Decreto Municipal nº 4.852 de 17 de novembro de 2023 e observará o seguinte cronograma:

- 8h: Diretor de Escola
- 9h: Vice- Diretor de Escola
- 10h: Coordenador Pedagógico

§2º - O processo de atribuição ocorrerá no departamento de Educação do município de Conchal situado na Rua Álvaro Ribeiro, 310, Centro.

Art. 2º - Após a entrada em vigor do presente decreto poderão ocorrer novas chamadas até que o quadro de cargos de suporte pedagógico nas escolas esteja completo.

Art. 3º – Fica desde já estabelecido como quadro de classificação para atribuição de cargos de suporte pedagógico para o ano letivo de 2025, o constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - Fixada a sede de controle dos cargos de suporte pedagógico nos moldes acima definidos, sua alteração se dará somente por concurso de remoção.



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, 13 de janeiro de 2025

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE MELO
Diretor do Depto. de Educação

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone (019) 3866-8600 – Fax (019) 3866-8614 – CEP 13835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>